



RESOLUÇÃO Nº 08/2025

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2026–2029 E DETERMINA SUA PUBLICAÇÃO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e a Lei municipal 270/1995, e

Considerando que compete ao CMAS apreciar, deliberar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social, conforme estabelece o art. 30 da LOAS;

Considerando o processo participativo de construção do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a participação dos trabalhadores do SUAS, entidades parceiras e sociedade civil;

Considerando as deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 2025, que orientaram as diretrizes, prioridades e estratégias do Plano;

Considerando a análise realizada pelos conselheiros nas reuniões anteriores e a aprovação por unanimidade registrada na Ata da Reunião Extraordinária do dia 12 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029**, que passa a ser o instrumento norteador das ações, serviços, programas, projetos e



benefícios socioassistenciais no âmbito do Município de Cantagalo/PR durante o quadriênio.

Art. 2º Determinar que o Plano seja publicado integralmente pela Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da transparência e do controle social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantagalo/PR, 12 de dezembro de 2025.

Clerson D. Moraes
Clerson Dahmer de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 203/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 03



DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR – CMAS, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins que a

Associação Amigos da Casa Lar do Idoso de Cantagalo, inscrita no CNPJ nº 12.674.507/0001-00, encontra-se regularmente inscrita neste Conselho, sob o nº 04/2025,

conforme aprovação em reunião do CMAS e registro no Cadastro Municipal de Entidades e Organizações de Assistência Social.

Esta declaração é emitida para fins de comprovação junto aos órgãos competentes, conforme solicitado pela entidade.

Cantagalo/PR, 23 de março de 2025.

Clerison D. Moraes
Clerison Dahmer de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



RESOLUÇÃO Nº 08/2025

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2026–2029 E DETERMINA SUA PUBLICAÇÃO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e a Lei municipal 270/1995, e

Considerando que compete ao CMAS apreciar, deliberar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social, conforme estabelece o art. 30 da LOAS;

Considerando o processo participativo de construção do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a participação dos trabalhadores do SUAS, entidades parceiras e sociedade civil;

Considerando as deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 2025, que orientaram as diretrizes, prioridades e estratégias do Plano;

Considerando a análise realizada pelos conselheiros nas reuniões anteriores e a aprovação por unanimidade registrada na Ata da Reunião Extraordinária do dia 12 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, que passa a ser o instrumento norteador das ações, serviços, programas, projetos e



benefícios socioassistenciais no âmbito do Município de Cantagalo/PR durante o quadriênio.

Art. 2º Determinar que o Plano seja publicado integralmente pela Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da transparência e do controle social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantagalo/PR, 12 de dezembro de 2025.

Clerison D. Moraes
Clerison Dahmer de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

2026 – 2029

CANTAGALO - PARANÁ

2025